

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Processo: 04020-0000838/2025-73. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 003/2025. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOL NASCENTE/PÔR DO SOL e empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário para atender a Sede da Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol e seus próprios. DO VALOR: O valor anual estimado é de R\$ 8.246,52 (oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será por prazo indeterminado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante/Consumidor: CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, na qualidade de Administrador Regional Sol Nascente/Pôr do Sol. Pela Contratada: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de procuradores da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04020-0000838/2025-73. Interessado: Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB para prestação de Serviço públicos, de forma contínua, de abastecimento de água, esgotamento sanitário, instalação de pontos provisórios e outros serviços para a Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol. RATIFICO o ato da Coordenadora da Coordenação de Administração Geral que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos arts. 74 e 109 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c Parecer Referencial SEI-GDF nº 73/2025 - PGDF/PGCONS. CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, na qualidade de Administrador Regional Sol Nascente/Pôr do Sol.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/2025  
 Processo SEI-GDF nº 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico nº 90026/2025 com homologação em 14 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a montagem (gaveteiro, mesa de reunião, mesa reta, mesa plataforma e mesa), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 28.475.608/0001-91, itens: 3, 4, 9, 11, 12, 15 e 16, H S DE MORAIS COMÉRCIO, CNPJ: 53.251.412/0001-60, itens: 5 à 8, 10 e 20 e EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.099.169/0001-92, item: 19. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de julho de 2025  
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
 Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90036/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, que fiza o registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool líquido, balde, cesto para lixo, rodo de limpeza, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no nº CNPJ 43.881.723/0001-50, CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 05.205.399/0001-60, N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no nº CNPJ 28.634.818/0001-85, MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.636.768/0001-57, NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 09.482.201/0001-47, LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 42.462.216/0001-19, ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 54.886.990/0001-36, ING - DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no nº CNPJ 60.284.814/0001-27 e DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 37.544.176/0001-14 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 31 de julho de 2025  
 CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
 Diretora

## AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção periódica e/ou corretiva nos prédios próprios da Administração Regional de Sobradinho, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.048.402,46. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 14/08/2025, às 9h30min. Processo nº 00134-00001385/2024-47. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de julho de 2025  
 CLAUDETE PEREIRA LIMA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 48.

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Sincos Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$84.810,00 e J. Campos Representações Ltda, no valor total de R\$11.100,00. O item 2 restou fracassado. Processo nº 04001-00001022/2024-22. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de julho de 2025  
 BRUNA DE SOUSA DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO**  
**E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 19/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC**  
**DE 31 DE JULHO DE 2025**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistemático das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
 SUNY SOLLAR REPRESENTAÇÕES LTDA, 08.288.927/001-07, 54.479.341/0001-10, 26/03/2024, 04044-00036632/2025-02.

CELSONO GARCIA DE OLIVEIRA